



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este documento tem o objetivo de reunir os elementos necessários e suficientes à caracterização do objeto a ser requisitado, fornecendo subsídios para a montagem do plano de licitação e contratação, conforme a Lei 10.520/2002.

1.2 A **aquisição de Próteses Mamárias**, visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme a Lei 8.666/93.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando que o Setor de Órtese e Prótese do PAM - Salgadinho precisa ser abastecido dos dispositivos para as Mastectomizadas (Prótese Mamária), solicitamos abertura de processo a aquisição dos itens contemplados em licitação para compra de Prótese Mamária, a fim de abastecer o setor de Órtese e Prótese e entregar os dispositivos aos usuários que deles necessitam.

2.2 Vale ressaltar que este quantitativo só cobrirá a carência dos dispositivos solicitados por apenas 01 ano, sendo necessário que haja um fornecimento com uma certa urgência para não ocorrer a descontinuidade da entrega das Próteses Mamárias nos tamanhos solicitados, acarretando constrangimento aos pacientes que dela usufruem e necessitam para sua melhor qualidade de vida.

3 DO OBJETO

3.1 **Aquisição de Próteses Mamárias**, para atender às necessidades da (Do Setor de Órtese e Prótese – PAM- Salgadinho), conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

4 MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 A aquisição dar-se-á pela modalidade licitatória denominada pregão, em sua forma eletrônica, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, o menor preço por item, observado as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos Federais consignadas no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde:

Função Programática: 3.3.9.0.32.00.00.00.0000 Fonte: 040001002.

6 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O prazo para entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail, correios ou fac-símile) ou retirado na sede da Contratante;

6.2 Os produtos requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o **Almoxarifado Central localizado na Rua Maragogi, nº 110, Canaã, CEP: 57.080-110, Maceió-AL**, devendo agendar o horário da entrega, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, através do telefone: (82)3315-5365.

6.3 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

-
- 6.4** Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
- 6.5** Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II “a” e “b”, da lei Federal nº 8.666/1993.
- 6.6** O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da solicitação.
- 6.7** A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

7 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

-
- 7.1** Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento compatível com o objeto deste Termo de Referência. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os produtos.
- 7.2** Documentos Específicos: Licença de Funcionamento, Alvará Sanitário, Certificado da ANVISA.

8 DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATADA

- I. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;
- II. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para a entrega.
- III. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, frete, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente, e demais ônus referentes ao fornecimento do produto.
- IV. Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução da Contratação.
- V. Substituir, às suas expensas, imediatamente, no total, ou em parte, os produtos que vierem a ser recusados, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções (artigo 69, Lei Federal n.º 8.666/93).
- VI. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a entrega dos produtos.
- VII. Manter, durante a execução da contratação, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VIII. Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do objeto contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior.
- IX. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.
- X. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas pela Contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do instrumento contratual ou instrumento equivalente, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte, inclusive os horários de entrega.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.2 DA CONTRATANTE:

- I. Emitir Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, atestar as Notas Fiscais e efetuar o pagamento.
- III. Solicitar o fornecimento dos produtos, mediante Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
- IV. Comunicar, imediatamente, as irregularidades verificadas na execução da contratação.
- V. Recusar-se a receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
- VI. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

9 DO PAGAMENTO

- 9.1** O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente fornecido, através de depósito bancário em conta-corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
- 9.2** Em Conformidade com a **Lei nº 8666, art 5º, §3º** os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 24**, sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até **5 (cinco)** dias úteis, contados da apresentação da fatura.
- 9.3** Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

10 DA CONTRATAÇÃO

- 10.1** Por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos produtos, o Contrato decorrente da licitação será substituído por **Nota de Empenho de Despesa**, conforme previsão do Art. 62 da lei 8.666/93;
- 10.2** O prazo para o recebimento da Nota de Empenho de Despesa será de no máximo 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei
- 10.3** Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autoriza a Contratante a convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação da ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

11 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1** A contratação será acompanhada e fiscalizada pela servidora Manoela Broad Rizzo Silva Pinto, Coordenadora do Setor de Órtese e Prótese, Matrícula Nº. 949077-9.
- 11.2** O gestor da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:
- 11.2.1** Expedir ordens de fornecimento;
 - 11.2.2** Proceder ao acompanhamento técnico da entrega;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 11.2.3** Comunicar à Contratada o descumprimento do objeto e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- 11.2.4** Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
- 11.2.5** Atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;
- 11.2.6** Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de entrega;
- 11.2.7** Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

12 DAS SANÇÕES

- 12.1** São sanções passíveis de aplicação às empresas, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
- 12.1.1** Advertência;
 - 12.1.2** multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
 - 12.1.3** multa de até 5% (cinco por cento);
 - 12.1.4** multa de até 10% (dez por cento);
 - 12.1.5** suspensão temporária, pelo período de até 2 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este órgão com a imediata comunicação;
 - 12.1.6** impedimento de licitar e contratar com o Município de Maceió pelo prazo de até cinco anos nos termos do art. 10, Anexo II, c/c art. 14, Anexo I, todos do Decreto Municipal 6.417/2004 com o imediato registro no SICAF.
- 12.2** O fornecedor estará sujeito às sanções do subitem 12.1 nas seguintes hipóteses:
- 12.3** Em caso de ocorrência de inadimplemento não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.4** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 11.2, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 12.5** A critério da Contratante, nos termos do art. 87, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem 12.2, a sanção prevista no subitem “12.1.5” ou no subitem “12.1.6” do item 12.1 que poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas no subitem “12.1.2” a “12.1.4” do mesmo dispositivo.
- 12.6** As penalidades fixadas no subitem 12.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Contratante, no qual serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 12.7** As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 13.1** Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Secretaria Municipal de Saúde, para o Setor de Órtese e Prótese – PAM – Salgadinho, através do e-mail: orteseeprotese@sms.maceio.al.gov.br e/ou manubroad@hotmail.com, telefone para contato (82) 3315-5296 / 99991-9278.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Maceió, 25 de Junho de 2018.

Manoela Broad Rizzo Silva Pinto
Coordenadora de Órtese e Prótese

Nara Verônica de Albuquerque Alves
Diretoria de Atenção a Saúde - DAS

José Thomaz Nonô
Secretário Municipal de Saúde de Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	Prótese mamária em silicone inodor com capa protetora e soutien adaptado para mastectomizadas. Tamanho 01. Marca Ortho Pauher – Ref. 1054 Registro: 80223340009 – País de origem: Brasil	UND	50
02	Prótese mamária em silicone inodor com capa protetora e soutien adaptado para mastectomizadas. Tamanho 02. Marca Ortho Pauher – Ref. 1054 Registro: 80223340009 – País de origem: Brasil	UND	50
03	Prótese mamária em silicone inodor com capa protetora e soutien adaptado para mastectomizadas. Tamanho 04. Marca Ortho Pauher – Ref. 1054 Registro: 80223340009 – País de origem: Brasil	UND	50
04	Prótese mamária em silicone inodor com capa protetora e soutien adaptado para mastectomizadas. Tamanho 07. Marca Ortho Pauher – Ref. 1054 Registro: 80223340009 – País de origem: Brasil	UND	40
05	Prótese mamária em silicone inodor com capa protetora e soutien adaptado para mastectomizadas. Tamanho 08. Marca Ortho Pauher – Ref. 1054 Registro: 80223340009 – País de origem: Brasil	UND	150
06	Prótese mamária em silicone inodor com capa protetora e soutien adaptado para mastectomizadas. Tamanho 09. Marca Ortho Pauher – Ref. 1054 Registro: 80223340009 – País de origem: Brasil	UND	150
07	Prótese mamária em silicone inodor com capa protetora e soutien adaptado para mastectomizadas. Tamanho 10. Marca Ortho Pauher – Ref. 1054	UND	150



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Registro: 80223340009 – País de origem: Brasil		
08	Prótese mamária em silicone inodor com capa protetora e soutien adaptado para mastectomizadas. Tamanho 11. Marca Ortho Pauher – Ref. 1054 Registro: 80223340009 – País de origem: Brasil	UND	130
09	Prótese mamária em silicone inodor com capa protetora e soutien adaptado para mastectomizadas. Tamanho 12. Marca Ortho Pauher – Ref. 1054 Registro: 80223340009 – País de origem: Brasil	UND	150

Manoela Broad Rizzo Silva Pinto
Coordenadora do Setor de Órtese e Prótese



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

Relatório de Estimativa

Os quantitativos estimados para aquisição levaram em conta as aquisições realizadas em anos anteriores. As quantidades solicitadas foram baseadas na quantidade de pacientes já cadastrados no setor, com uma margem a mais para atender também os novos pacientes que possivelmente aparecerão. Sendo assim, foi analisado esta demanda, feito uma estimativa da quantidade de dispositivos que atenderão esta demanda.

Logo, as quantidades solicitadas estão de acordo com a quantidade já existente de pacientes já cadastrados, somado a uma estimativa feita de acordo com novos pedidos que surgirão, sendo assim, chegou-se as quantidades abaixo solicitadas afim de atender as duas situações acima descritas.

A compra se faz necessária neste momento, pois existem 4 atas vigentes, que vencerão 02 no mês de setembro e as outras 02 no mês de dezembro, para que não ocorra descontinuidade na entrega das bolsas de colostomia e urostomia aos pacientes cadastrados neste setor.

Manoela Broad
Coordenadora de Órtese e Prótese